

CLIPPING IMPRESSO

15/05/2019



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	1
1.2. POSSE.....	2
1.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	3 - 4
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	5 - 6
2.2. DECISÕES.....	7
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. CASO DÉCIO SÁ.....	8
3.2. ESMAM.....	9
3.3. JUÍZES.....	10



O defensor-geral do Estado, Alberto Bastos, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, a diretora do Fórum Desembargador Sarney Costa, juíza Diva Maria de Barros Mendes, e o corregedor da DPE/MA, José Augusto Gabina, durante a inauguração de mais uma sala no prédio antigo do Fórum, com 36 metros quadrados de área total e 21 estações de trabalho



Posse de juízas

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo empossou ontem, em seu gabinete, as juízas Michelle Amorim Sancho Souza Diniz e Alessandra Lima Silva, para as comarcas de Presidente Dutra e Porto Franco, respectivamente. O ato solene de assinatura do Termo de Compromisso e Posse foi lido pelo diretor-geral do Tribunal, Mário Lobão e contou com a presença do juiz Ângelo Santos, presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) nº 01/2019
Processo nº 45925/2018**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos; **Abertura:** 30/05/2019, às 10:00 horas (horário de Brasília-DF); **Local:** Auditório do Anexo do Tribunal de Justiça, Rua do Egito, 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fones:** (98) 3261 6181 / 6194.

São Luís/MA, 14 de maio de 2019. **André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO (Reabertura)
CONCORRÊNCIA Nº 09/2018
PROCESSO Nº 36.244/2018-TJMA**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma no Fórum da Comarca de Rosário; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações; **ABERTURA:** 18/06/2019, às 10:00 horas; **LOCAL:** Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; **E-MAIL:** colicitacao@tjma.jus.br. **FONE:** (98) 3261-6181.

São Luís/MA, 13 de maio de 2019.

MAURICIO FERNANDES LIMA - Presidente da CPL-TJMA

Fórum de Imperatriz promove a troca de lâmpadas antigas por novas de LED

O Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em parceria com a Companhia Energética do Maranhão (Cemar), promove nesta segunda-feira (13) até o dia 15 de maio, a troca de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED para funcionários do Fórum e população da Comarca de Imperatriz. Cada consumidor poderá trocar até três lâmpadas comuns em bom estado, no quiosque da Cemar - instalado na área externa do Fórum Henrique de la Roque - que funcionará das 9 às 17h, com intervalo para almoço.

O objetivo da campanha é fortalecer a política de sustentabilidade do TJMA, por meio do incentivo ao consumo sustentável de energia elétrica, a exemplo do uso da lâmpada LED, que ajuda a reduzir, em média, 35% do consumo de energia elétrica por ano, diminuindo o valor da conta de luz e contribuindo com o meio ambiente.

A medida é uma forma de colocar em prática o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Judiciário maranhense, que tem como presidente da Comissão Gestora, o desembargador Jorge Rachid.

TROCA

Para efetivar a troca, o interessado deve levar o documento de identificação e a conta de energia para ca-

dastrado da unidade consumidora, não sendo necessário a conta ter como titular a pessoa que realizará a troca. O consumidor poderá trocar as lâmpadas de mais de uma unidade consumidora, devendo apresentar os documentos de cada uma.

As campanhas de troca de lâmpadas comuns por LED iniciaram em 2018. A primeira ação aconteceu em novembro no Fórum Desembargador José Sarney Costa, em São Luís. Em dezembro, ocorreu na sede do TJMA e mais uma vez no Fórum de São Luís. Nas duas edições, foram trocadas 1,4 mil lâmpadas com atendimento a cerca de 500 consumidores.

SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA

Com a substituição das lâmpadas, os consumidores contribuem, também, para evitar danos ao meio ambiente, ocasionados pelo uso da lâmpada comum (fluorescentes e incandescentes), que contém materiais contaminantes e perigosos, como mercúrio e chumbo, quebram com facilidade, duram menos, consomem mais e não têm reciclagem específica. Já a lâmpada LED é sustentável, tem maior durabilidade, reduz a conta de energia, ilumina melhor, consome menos e não emite raios UV.

Para mais informações, entrar em contato com a Diretoria do Fórum de Imperatriz, pelo telefone (99) 3529-2038 e/ou com o Núcleo de Gestão Socioambiental, pelo telefone (98) 3198-4361. (Ascom TJMA)



Quer economizar na conta de energia?


Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

 [tjmaoficial](#)

Estado é condenado a indenizar irmão de vítima atropelada por veículo do Corpo de Bombeiros

O Estado do Maranhão foi condenado a pagar indenização de R\$ 50 mil, por danos morais, ao irmão de uma vítima de atropelamento causado por um veículo do Corpo de Bombeiros Militar em São Luís. O fato aconteceu em março de 2005 e o carro que provocou a morte da vítima saiu do local sem prestar socorro. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) não atendeu aos apelos das partes e manteve a sentença de primeira instância.

De acordo com os autos, o autor da ação disse que transitava com seu irmão pela avenida Daniel de La Touche, quando este foi atropelado por um veículo Suzuki, cor vermelha, do Corpo de Bombeiros. O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública da capital atendeu em parte ao pedido do irmão da vítima e condenou o Estado ao pagamento da indenização de R\$ 50 mil. Insatisfeito, ele pediu majoração do valor a ser pago.

Por sua vez, o Estado alegou prescrição da pretensão de reparação e, no mérito, disse não haver responsabilidade de sua parte em razão da

conduta de terceiros. Sustentou a necessidade de indicação do agente causador do dano. Requereu a anulação da sentença ou reforma pela ausência do alegado direito ou, ainda, a redução do valor da indenização.

VOTO - O desembargador José de Ribamar Castro (relator) rejeitou a alegação de prescrição feita pelo Estado, pois o acidente que causou a morte da vítima se deu em 25 de março de 2005, enquanto o protocolo da ação ocorreu em 22 de março de 2010, três dias antes de ocorrer a prescrição.

No mérito, Ribamar Castro citou norma da Constituição Federal, segundo a qual o ente estatal responde, objetivamente, pelos danos morais e materiais ocasionados em decorrência de acidente, principalmente quando não comprovada culpa exclusiva da vítima ou de terceiro, como é entendimento também do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O relator disse que o atropelamento está bem delineado no boletim de ocorrência lavrado pela Polícia Militar e que o laudo realizado pelo Instituto de Criminalística no lo-

Ribamar Pinheiro



Desembargador José de Ribamar Castro é o relator do processo

cal do acidente também atestou a morte da vítima, bem como identificou o veículo responsável, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

O desembargador observou que, comprovado o nexo causal entre a morte da vítima e o acidente, o Estado fica com o dever de indenizar nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil. Destacou que a jurisprudência confirma este entendimento.

O magistrado concordou com a sentença de 1º grau, segundo a qual a indenização moral se deu na modalidade

reflexa, pois o autor, sendo irmão da vítima, "experimentou imensurável dor, sofrimento e angústia".

O relator considerou o valor estabelecido para a indenização coerente com os ditames e princípios aplicáveis ao caso, observando de forma pontual a razoabilidade e proporcionalidade.

Os desembargadores Raimundo Barros e Kleber Carvalho (convocado para compor quórum) também negaram provimento a ambos os apelos, mantendo a sentença de primeira instância.

(Asscom TJMA)

Informe JP

Miudinhas

- O juiz Raul José Duarte Goulart Júnior, da 1ª Vara Criminal de São Luís, determinou o arquivamento de um pedido de reabertura do “Caso Décio”, formulado pelo ex-deputado estadual Raimundo Cutrim (PCdoB).
- Em sua representação, o ex-parlamentar apresentou uma gravação cujo conteúdo seria uma conversa entre um dos acusados de encomendar o crime, José Miranda Alencar, e um policial identificado como Laércio, apontando para outros mandantes.
- Décio Sá foi assassinado a tiros em 23 de abril de 2012. O crime completou sete anos há poucas semanas.
- Ao arquivar o pedido de Cutrim, o magistrado atendeu a pedido do Ministério Público do Maranhão, que, embasado em laudo policial, entendeu não haver provas suficientes para que as investigações fossem retomadas.
- “De todas as diligências realizadas, nada de relevante foi apurado, de forma a corroborar as informações trazidas na suposta prova de fato novo a ensejar a reabertura do inquérito”, despachou o juiz.

Com Educação em pauta, Felipe Camarão visita o desembargador Froz Sobrinho

O secretário de estado da Educação, Felipe Camarão, visitou, na tarde dessa terça-feira, 14, o desembargador Froz Sobrinho, presidente da Escola Superior da Magistratura do MA. Na pauta, diálogos sobre a parceria entre Seduc, Esmam e Conselho Estadual de Educação quanto ao reconhecimento da entidade como Escola de Governo para a oferta de cursos de pós-graduação. “Vem novidade boa por aí”, garantiu o secretário.



AMMA manifesta-se sobre advertência da Corregedoria aos juízes estaduais

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Angelo Santos, manifestou-se a respeito da advertência contida no ofício 542019, expedido nessa segunda-feira (13), pela Corregedoria Geral de Justiça, a todos os juízes do Estado.

Segundo ele, caso exista algum desvio funcional de magistrado, devidamente comprovado, a AMMA espera que a Corregedoria cumpra o seu mister de fiscalizar e apurar de forma individualizada, conforme o devido processo/procedimento legal.

“A AMMA ratifica sua total confiança na Magistratura Maranhense, principalmente quanto à excelência do trabalho desenvolvido nas inúmeras unidades judiciais, bem como quanto ao cumprimento dos deveres inerentes à judicatura”, declarou Angelo Santos.

Sobre as justificativas contidas no referido ofício, que teriam motivado a CGJ a adotar alguns procedimentos quanto a supostas ausências de juízes em suas unidades judiciais, o presidente da AMMA alerta sobre o dinamismo que o processo eletrônico (PJE) inseriu no dia a dia forense. Alertou, ainda, que, nos dias atuais, a utilização de “fake news” é praxe, a fim de tentar denegrir a imagem de autoridades constituídas, o que não deve ser admitido no âmbito do Poder Judiciário, conforme campanha desencadeada recentemente pelo Conselho Nacional de Justiça.

“Desta forma, a AMMA, como entidade de representação da Magistratura Maranhense, reafirma o compromisso com o exercício da sua função de forma independente, imparcial e de integral respeito à sociedade Maranhense”, afirmou Angelo Santos.